



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22 / 2026

Institui placa comemorativa aos vereadores que promulgaram a Lei Orgânica de Igaratinga, ao Prefeito Fábio Alves Costa Fonseca e ao Vereador Jario da Fonseca

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º- Fica autorizada a Câmara Municipal de Igaratinga conceder placas comemorativas as seguintes autoridades:

I) a todos os vereadores que participaram da promulgação da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG, a saber: Antônio José Fernandes Neto (Presidente), Jaime Donizete da Fonseca (vice-presidente), Reni Donizete de Andrade (secretário), Antônio Silvestre de Oliveira (vereador), José Maria Mendes (vereador), José Maria de Paula (vereador), José Olegário de Almeida (vereador), Levi Bernardo de Faria (vereador) e Sílvio Caetano do Amaral (vereador).

II) ao Prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, em reconhecimento aos seus 4 (quatro) mandatos como Prefeito do Município de Igaratinga/MG;

III) ao Vereador Jario da Fonseca, em reconhecimento às suas 6 (seis) legislaturas exercidas na Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

Art. 2º- As placas comemorativas serão entregues aos agraciados durante a solenidade de entrega de títulos promovida pela Câmara Municipal.

Art.3º- Caberá ao Presidente da Câmara, ou a quem este designar, a proceder à entrega das placas comemorativas.

Art.4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal